

Ano VII - Nº 972 - 18 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 29/2019

VICTOR DIVINO CARRERI - Presidente da Câmara Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

Art. 1º Conceder a servidora CASSIA BETINA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES - Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0811, o segundo período das férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2018 – 2019, no período de 06 a 20 de dezembro de 2019, na forma do art. 142, §4°, §6º e §8°, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2019.

Victor Divino Carreri

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 30/2019

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporă, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WANDERLEY JOEL BRITTA - Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0851, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2019 - 2020, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, na forma do art. 142, da Lei Municipal nº 2.236/2008

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Dê-se conhecimento

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2019.

Victor Divino Carreri

PRESIDENTE

Contratos

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

PROC. ADM. N°. 223/2018 – Pregão N°. 109/2018 – ATA N°. 002/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 163.368,21 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

IBIPORÃ, 15 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA PROC. ADM. Nº. 223/2018 - Pregão Nº. 109/2018 - ATA Nº. 003/2019

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais) DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

IBIPORÃ. 15 de outubro de 2019.

Divulgação: sexta-feira 18 de outubro de 2019

Nº 972 - 7 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. **PROC. ADM. №.** 223/2018 - **Pregão №.** 109/2018 - **ATA №.** 004/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde VALOR TOTAL: R\$ 42.234,14 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

IBIPORÃ, 15 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. PROC. ADM. Nº. 223/2018 - Pregão Nº. 109/2018 - ATA Nº. 005/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 140.681,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

IBIPORÃ, 15 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 223/2018 - Pregão Nº. 109/2018 - ATA Nº. 006/2019

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

IBIPORÃ, 15 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ADRIANA A. DE SOUZA COSTA – SACOLÃO - ME.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 325/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 190/19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.523,80 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Días

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME. PROC. ADM. Nº. 050/2019 - Pregão Nº. 035/2019 - CONTRATO Nº. 326/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 191/19. VALOR TOTAL: R\$ 1.037,61 (um mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000 GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária). FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2019

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: BARÃO DO PÃO E CONFEITARIA LTDA - ME. PROC. ADM. Nº. 050/2019 - Pregão Nº. 035/2019 - CONTRATO Nº. 327/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 193/19

VALOR TOTAL: R\$ 67,85 (sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária).

PISCAL DO CONTRATO: Maila Romana Montala Montala Montala Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C T MERCEARIA LTDA - ME.
PROC. ADM. N°. 050/2019 - Pregão N°. 035/2019 - CONTRATO N°. 328/2019

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 195/19. VALOR TOTAL: R\$ 911,95 (novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 6385, 3235, 3360, 3530, 3655, 3730.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117,09.001.08.244.0009.2073,09.001.08.244.0009.2074,09.001.08.244.0009.2075,09.001.08.244.0009.2077,09.002.08.243.0009.6078.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 934, 935, 936.

GESTORAS DO CONTRATO:

Secretaria Municipal do Trabalho: Maria Romana Moretto Bianco Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro

FISCAIS DO CONTRATO:

Secretaria Municipal do Trabalho: Jocélia Maria Gâmbaro Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanda Apa Dias Silva

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 329/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 196/19.
VALOR TOTAL: R\$ 7.617,10 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária).

FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA.

PROC. ADM. N°. 050/2019 – Pregão N°. 035/2019 – CONTRATO N°. 330/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 197/19. VALOR TOTAL: R\$ 5.047,77 (cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6385, 3235, 3360, 3530, 3655, 3730.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117,09.001.08.244.0009.2073,09.001.08.244.0009.2074,09.001.08.244.0009.2075,09.001.08.244.0009.2077,09.002.08.243.0009.6078. **DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**: 000, 934, 935, 936.

GESTORAS DO CONTRATO:

Secretaria Municipal do Trabalho: Maria Romana Moretto Bianco

Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro

FÍSCAIS DO CONTRATO:

Secretaria Municipal do Trabalho: Jocélia Maria Gâmbaro

Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanda Apa Dias Silva

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

Divulgação: sexta-feira 18 de outubro de 2019

Nº 972 - 7 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregăo Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 331/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 198/19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.452,27 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária). FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 050/2019 – Pregăo Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 332/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 199/19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.045,90 (dois mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTACÔES ORCAMENTÁRIAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária). FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

PROC. ADM. № 050/2019 – Pregão № 035/2019 – CONTRATO № 333/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 202/19.

VALOR TOTAL: R\$ 3.009,61 (três mil e nove reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Días

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6385, 3235, 3360, 3530, 3655, 3730. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117, 09.001.08.244.0009.2073, 09.001.08.244.0009.2074, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2077, 09.002.08.243.0009.6078.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 934, 935, 936. GESTORAS DO CONTRATO:

Secretaria Municipal do Trabalho: Maria Romana Moretto Bianco

Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro

FISCAIS DO CONTRATO:

Secretaria Municipal do Trabalho: Jocélia Maria Gâmbaro

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanda Apº Dias Silva

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RT ANTUNES & CIÁ LTDA - ME. PROC. ADM. Nº. 050/2019 - Pregão Nº. 035/2019 - CONTRATO Nº. 334/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 203/19. VALOR TOTAL: R\$ 855,70 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária). FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2019



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP.

PROC. ADM. №. 050/2019 – Pregão №. 035/2019 – CONTRATO №. 335/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 204/19.

VALOR TOTAL: R\$ 960,08 (novecentos e sessenta reais e oito centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária). FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ. 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME. PROC. ADM. №. 050/2019 – Pregão №. 035/2019 – CONTRATO №. 336/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 206/19. VALOR TOTAL: R\$ 830,21 (oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 6385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: María Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária). FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 060/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 037/2019 – CONTRATO Nº. 324/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de aparelhos eletrodomésticos referente a Ata de Registro de Preços nº 217/19.

VALOR TOTAL: R\$ 527,47 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1055, 1080.

CONTAS: 1055, 1080. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020. 05.002.06.182.0019.2021.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 515.
GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Dourado (Secretaria Municipal de Administração)

FISCAIS DO CONTRATO: Aline Paulino da Silva Zanuto e Clarisse Yamauchi DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: L & A MERCANTIL EIRELI ME.

PROC. ADM. Nº. 060/2019 - Pregão Eletrônico Nº. 037/2019 - CONTRATO Nº. 337/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de aparelho eletrodoméstico referente a Ata de Registro de Preços nº 213/19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 1055, 1080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.002.04.122.0005.2020, 05.002.06.182.0019.2021.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 515.
GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Dourado (Secretaria Municipal de Administração)

FISCAIS DO CONTRATO: Aline Paulino da Silva Zanuto e Clarisse Yamauchi DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2019

Ano 07 Divulgação: sexta-feira 18 de outubro de 2019 Nº 972 - 7 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

IBIPREV

PORTARIA No. 067, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Heleno Clemente de Oliveira e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal Nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No.093/2019,

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor HELENO CLEMENTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV - Classe "A" - Nível - "26" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.374,10 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos) acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.181,29 (três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PMI, referente à contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos promovidos pela secretaria municipal de esportes, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 01, no valor total de R\$ 148.410.00

Ibinorã 17 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - PMI, referente à aquisição Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 116/2019 - PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - PMI, referente à aquisição de materiais, equipamentos e utensílios domésticos e similares, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8, 666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas CAROL COMERCIAL EIRELI ME, vencedora dos itens 32, 43, 46, 52, 56, 65, 75, 119, 138, 146, 160, 165, 178, 179, 185, 186, 187, 188 e 204 do lote 01, no valor total de R\$ 48,241,95; CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME, vencedora dos itens 01, 02, 22, 24, 39, 40, 41, 47, 62, 68, 69, 71, 85, 91, 99, 103, 118, 122, 126, 144, 162, 164, 193, 205, 207, 208, 210, 213, 214, 215, do lote 01, no valor total de R\$ 43,717, 18; COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - EPP, vencedora dos itens 05, 06, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 27, 28, 53, 57, 59, 60, 79, 80, 81, 83, 88, 104, 112, 114, 117, 127, 139, 143, 147, 159, 163, 166, 192 e 206 do lote 01, no valor total de R\$ 48.559, 12; G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI, vencedora dos itens 03, 07, 10, 16, 31, 33, 37, 38, 50, 55, 58, 61, 66, 78, 82, 84, 89, 90, 92, 95, 98, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 120, 128, 137, 148, 149, 156, 157, 161, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 179, 190, 195, 201, 202, 203 e 200 do lote 01, no valor total de R\$ 52.695, 29; MOACIR H. DA SILVA NETO E CIA LTDA, vencedora dos itens 20, 26, 30, 44, 45, 48, 51, 64, 67, 70, 72, 73, 87, 97, 106, 144, 151, 152, 153, 211, 212 e do lote 01, no valor total de R\$ 39.666,40; NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, vencedora dos itens 25, 36, 130, 134, 135, 136 e191 do lote 01, no valor total de R\$ 98, 626,700; THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI, vencedora dos itens 96, 120, 112, 132, 133, 150 e 194, do lote 01, no valor total de R\$ 8, 8.67,00; THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI, vencedora dos itens 96, 120, 112, 132, 133, 150 e 194, do lote 01, no valor total de R\$ 8, 8.67,00; THIAGO DE SOUZA ADERAL e 169, do lote 01, no valor total de R\$ 6.267,00; **THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI,** vencedora dos itens 96, 129, 132, 133, 150 e 194, do lote 01, no valor total de R\$ 18.450,20. **ITENS DESERTOS**: 08, 09, 13, 17, 19, 23, 29, 34, 35, 42, 49, 54, 63, 74, 76, 86, 93, 94, 105, 108, 121, 123, 124, 125, 131, 140, 142, 145, 154, 155, 158,171, 176, 177, 183, 184, 189, 196, 197, 198, 199, 200 e 216 do lote 01.

Ibiporã, 16 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 - PMI, Processo Administrativo Nº 129/2019, ref. à aquisicão de pneus protetores e câmaras de ar. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 18 de outubro de 2019

João Toledo Coloniezi Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 018/2019, ref. à contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 76.235.761/0001-94, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53). O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 18 de outubro de 2019

João Toledo Coloniezi Prefeito Municipal.

Divulgação: sexta-feira 18 de outubro de 2019 Nº 972 - 7 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 328. DE 18 OUTUBRO DE 2019

SÚMULA; Regulamenta a Lei Nacional nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, Il da Constituição Federal, art. 64, V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar e dar efetividade ao diploma legislativo que dispõe sobre a livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica no âmbito municipal:

DECRETA:

- Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Ibiporã, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica
- § 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação das normas de direito administrativo e urbanístico, em especial nas relações jurídicas que se encontrem no âmbito
- de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, produção e consumo e proteção ao meio ambiente, exceto em matéria de direito financeiro e tributário. § 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas
- § 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o úso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
- Art. 2º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica
- I A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas II A boa-fé do particular perante o Poder Público até prova do contrário;
- III A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas
- IV O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.
- Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição, e no art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019:
- Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, independentemente do zoneamento em que estiver situada:
- III Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas: a) As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- c) As disposições em leis trabalhistas
- III definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda, de acordo com a legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal, exceto quando a prática for utilizada com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior;
- IV receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento
- V gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão
- resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário; VI Ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;
- VII Não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que lhe seja possibilitada a manifestação prévia e o saneamento da irregularidade apontada;
- VIII arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público; IX - não ser exigida pela administração públicá direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei, sendo vedado delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável,
- inclusive sobre óbito. § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:
- a) Consideram-se de baixo risco as atividades econômicas previstas na Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, ou aquela que vier a lhe suceder;
- b) À fiscalização do exercício do direito será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente. c) A inscrição tributária municipal exigida para atividade econômica de baixo risco será efetuada na forma do Decreto nº 158 de 11 de abril de 2018.
- §2º Não poderá ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:
- a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
- b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
- c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
- d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação
- §3º Os direitos de liberdade econômica devem ser compatibilizados com a preservação do meio ambiente, saúde pública e segurança.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo: Marlon Dias Pereira Jornalista: Caroline Vicentini Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440

e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais